



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 01/2022, de 06 de janeiro

REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia **seis** de **janeiro** de **dois mil e vinte e dois**, pelas **nove horas e trinta e seis minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- O senhor **Presidente da Câmara Municipal** para dar conhecimento dos seguintes despachos, de 15 de outubro de 2021: -----

✓ «Ao abrigo da competência que me é conferida pelos nºs 1, alínea a), e 4, do artigo 42º, e nº 4 do artigo 43º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a constituição do Gabinete de Apoio à Presidência, com a seguinte composição:

- Adjunto – **José António Pereira de Moura**;
- Adjunto – **Pedro Gustavo Crista Feijó Neves**.

O presente despacho tem efeitos a partir da presente data.» -----

✓ «Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea b), do nº 2, do artigo 42º, e nº 4 do artigo 43º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino a constituição do Gabinete de Apoio à Vereação, composto por 2 Secretários, nos seguintes termos:

- Secretária – **Maribel Graça de Jesus Julião**, com efeitos a partir da presente data;
- Secretário – **Hugo Alexandre Franco Silva**, com efeitos a partir de 01/11/2021.» -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



-
- Ainda o senhor **Presidente da Câmara Municipal** para: -----
 - ✓ Informar que a senhora Vereadora, dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, solicitou o comprovativo do pagamentos às juntas de freguesia. Será enviado. Mas gostaria de perceber qual a razão para esse pedido. Esse pedido terá uma característica política, qual a motivação? -----
 - ✓ A senhora Vereadora, **dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** respondeu que a razão é querer a informação. Foi dito pelo senhor Presidente da Câmara na última Assembleia Municipal que estava tudo regularizado com todas as freguesias. Pensa que não haverá problema nenhum em comprovar então o que disse. -----
 - ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que fez seguir a informação solicitada via email.

-
- A senhora Vereadora, **dr.^a Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para deixar uma nota que se prende com a questão que foi suscitada pela bancada do CDS na Assembleia Municipal, relativamente aos gastos deste Município com cargos políticos. Ou seja, o gasto que tem somente na estratégia e que é para o CDS um muito mau sinal, apesar de ser legal. Foi feita uma comparação com Municípios vizinhos, Oliveira do Bairro, Ílhavo, Albergaria-a-Velha, e, no fundo, o que se gasta aqui na estratégia dava para governar duas Câmaras, comparativamente com estes Municípios. O CDS é frontalmente contra este gasto de dinheiro, especialmente num Município que tem, se calhar, as piores estradas da CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro). Por esta razão deixa aqui esta nota negativa. -----
 - O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que já está habituado às notas negativas do CDS. Contudo a questão é que a estratégia tem sido repetidamente sufragada pelos eleitores. Aqui os políticos não estão só para cumprir desígnios estratégicos. Estão para trabalhar. Encara os Vereadores e os membros dos Gabinetes de Apoio como trabalhadores desta casa. Têm trabalhado bastante bem e merecem a confiança para terem cargos com remuneração. E remuneração baixa, diga-se. A ideia de que os políticos são bem pagos é uma falácia. Está de consciência tranquila. Se houvesse por parte do eleitorado um cartão amarelo, teríamos que rever a nossa estratégia, mas isso não tem acontecido. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----



2 – FUNDOS PERMANENTES 2022 -----

Considerando que existem despesas urgentes e inadiáveis que no dia a dia se torna necessário satisfazer, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição dos seguintes fundos permanentes: -----

- 1.000,00 € (mil euros) a favor do Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado; --
- 1.000,00 € (mil euros) a favor do Vice-Presidente, eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves; ----
- 1.000,00 € (mil euros) a favor da Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno; -----
- 1.000,00 € (mil euros) a favor do Vereador, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, José António Pereira de Moura; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Pedro Gustavo Cristã Feijó Neves; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Hugo Alexandre Franco Silva; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do DDC, eng.º António Manuel Costa de Castro; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do CDGF, dr. Luís Nuno Rodrigues Fernandes André; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do CDSO, eng.º Jorge Manuel Gonçalves Almeida; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do CMPC, eng.º Miguel Ângelo Monteiro de Sá; -----
- 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a favor do Coordenador Técnico, Amílcar Oliveira Raimundo. -----

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 05 de janeiro de 2022, o qual acusa um saldo em dinheiro de **48.709,45 €** (quarenta e oito mil, setecentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



2 – SUBSÍDIOS -----

2.1 PROGRAMA DE INCENTIVO À MELHORIA DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – CENTRO RECREATIVO AÇÃO CULTURAL DE PARADA DE CIMA -----

4

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ/NEMI – 05/2021, de 22 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: ----

«Considerando:

1. *O Programa de Incentivo à Melhoria do Desempenho Energética das Instalações Desportivas, atualmente em vigor no Município de Vagos e os apoios nele consagrados;*
2. *A documentação entregue pelo CRAC – Centro Recreativo Ação Cultural, doravante designado apenas por CRAC, aquando da formalização do pedido de 27 de outubro de 2021, nomeadamente:*
 - a. *Formulário de candidatura ao Programa de Incentivo à Melhoria do Desempenho Energético das Instalações Desportivas;*
 - b. *Memória descritiva e justificativa da intervenção, com diagnóstico da situação, documentado com fotografias;*
 - c. *Orçamento da intervenção respeitante à instalação de cobertura em telha sandwich nos balneários e bancada;*
 - d. *Cópia dos estatutos;*
 - e. *Ata da eleição dos órgãos;*
 - f. *Cópia do cartão de identidade de pessoa coletiva;*
3. *Que as organizações associativas ao disponibilizarem aos seus associados e comunidade instalações desportivas seguras, salubres, qualificadas e modernas, aumentam o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, melhorando o ambiente e a coesão social, tornando-o mais sustentável e qualificado;*
4. *A impermeabilização por colocação de telha sanduiche nos balneários e na zona coberta das bancadas, permitirá a redução das permutas térmicas tanto nos balneários, como na zona coberta das bancadas, criando assim uma evidente eficiência expectável no conforto térmico dos locais;*
5. *Esta situação resulta em poupança através das reduções da temperatura das águas quentes sanitárias, que normalmente são reguladas para temperaturas superiores por forma a compensar a sensação de frio do espaço ambiente circundante, e também o conforto proporcionado aos espectadores que estejam nos lugares superiores da bancada;*
6. *Que o parecer técnico da candidatura do CRAC cumpre com o Artigo 3º - Despesas Elegíveis das normas do Programa de Incentivo à Melhoria do Desempenho Energético das Instalações Desportivas nas seguintes alíneas:*
 - *alínea e) Coberturas e paredes com recurso a membrana impermeabilizante, tela xistada, telha sanduiche, capoto ou outro tipo de material.*

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao CRAC, um apoio no valor de €15.000,00 (quinze mil euros).



O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas em vigor.»; -----

- Proposta de Cabimento n.º 48/2022, de 05 de janeiro, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros). -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao CRAC – Centro Recreativo Ação Cultural de Parada de Cima, um apoio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros). -----

Devem a DGF, o NEDJ e o NEMI proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

2 – SUBSÍDIOS -----

2.2 ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ DE VAGOS -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

4 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR, 1.º, 2º E 3º CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2021/2022 – NOVAS CANDIDATURAS – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação/proposta do NAS, de 23 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«I - Fundamento:

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 16 de setembro de 2021, relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado 15 novas candidaturas, de alunos que apresentaram candidatura fora do prazo fixado, com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos, transferidos de outros Agrupamentos de Escolas e alunos estrangeiros, sem título válido de autorização de residência legal em



Portugal, cumprir dar resposta às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e Deliberação da R. C. do dia 22 de novembro de 2018, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B ou Indeferimento.

6

Para além das novas candidaturas, foram rececionados neste período, 1 pedido de reavaliação de Escalão, o qual foi atualizado, em conformidade com o valor do rendimento de referência apurado.

Na observância do acima descrito, foram avaliadas as candidaturas, e elaboradas as grelhas de informação abaixo, com os dados dos/as alunos/as, a proposta do apoio e data de produção de efeito.

Atendendo ao acima exposto, e sendo urgente dar resposta ao requerido pelos encarregados de educação, foram enviadas as listagens dos alunos candidatos, atualizadas, até ao dia 23 de dezembro, para o Agrupamento de Escolas de Vagos, para que os alunos pudessem beneficiar dos apoios, nas refeições escolares e material escolar, atempadamente.

II - Proposta:

Em conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere ratificar a informação correspondente aos alunos constantes nas três Grelhas abaixo:

Grelha 1 – Alunos que apresentaram a candidatura fora do prazo fixado, com matrícula recente ou transferidos:

Estabelecimento de Ensino	Nome do/a aluno/a	Data da avaliação	Escalão a atribuir	Data de início do benefício
Jardim de Infância da Boa Hora	Filipe Manuel Gonçalves Tavares	15/11/2021	A	17 de novembro de 2021
1º Ciclo de Soza	Carlos Martim Almeida Ramos	16/11/2021	Indeferido a)	17 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 7º ano	António Rafael Santos Silva	18/11/2021	A	19 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 9º ano	Tiago Manuel Santos Silva	18/11/2021	A	19 de novembro de 2021
Jardim de Infância de Vagos	Leonor Tomé Aires	18/11/2021	B	19 de novembro de 2021
1º Ciclo de Ouca	Angélico Filipe Ferreira Almeida	24/11/2021	B	25 de novembro de 2021
1º Ciclo de Vagos	Laura Oliveira	25/11/2021	B	26 de novembro de 2021
1º Ciclo de Soza	Ricardo Junior Henriques Ferreira	30/11/2021	A	2 de dezembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 7º ano	Hadassa Flôr Castro Freitas	30/11/2021	A	2 de dezembro de 2021



Grelha 2 – Alunos estrangeiros:

Estabelecimento de Ensino	Nome do/a aluno/a	Data da avaliação	Escalão a atribuir	Data de início do benefício
Jardim de Infância de Soza	Mahdi Nataniel Guerra Musa	16/11/2021	A	17 de novembro de 2021
1º Ciclo de Calvão	Bianca Paolo Cabello Isasis	16/11/2021	A	17 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 6º ano	Abril Antonella Niño Useche	18/11/2021	A	19 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 9º ano	Luan Gabriel Pacheco Cabral	25/11/2021	A	26 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 7º ano	Fabiana Del Carmen Pita Gomez	25/11/2021	A	26 de novembro de 2021
Jardim de Infância de Fonte de Angeão	Camila Valentina Camacaro Molina	21/12/2021	A	15 de dezembro de 2021

Grelha 3 - Reavaliações de Escalão de Apoio:

Estabelecimento de Ensino	Nome do/a aluno/a	Data da reavaliação	Escalão a atribuir	Data de início do benefício
1º Ciclo de Calvão	Rúben Micael Trajano Simões	07/10/2021	B	Outubro de 2021

- Despacho do sr. Vereador, prof. Pedro Bento, de 28 de dezembro de 2021: «Concordo. ... remeter à próxima reunião de Câmara». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – EQUIPAMENTO DE PRAIA ESPLANADA – CONTRATO DE CONCESSÃO – PRORROGAÇÃO (ÚNICA) -----

Presentes: -----

- Parecer interno da CNDE, de 16 de dezembro de 2021; -----
- Informação conjunta, de 16 de dezembro de 2021, concluindo: -----
«...13. ...não se vê inconveniente que a Câmara Municipal delibere: -----



a) Aprovar a prorrogação do Contrato de Concessão N.º COS-2012-0040, agora em nome de ESPLANADA VAGUEIRA, LDA, pelo período de 15 anos, com início em 01/01/2022 e termo em 31/12/2036;

b) Dispensar o titular da concessão da prestação de caução para recuperação ambiental;

c) Aprovar a minuta de aditamento ao referido contrato, conforme documento que se junta em anexo.»; -----

- Balanços; -----
- Demonstração de Resultados; -----
- Certidão Permanente; -----
- Aditamento ao Contrato de Concessão N.º COS – 2012-0040; -----
- Projeto; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16 de dezembro de 2021: «À reunião de Câmara». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- **Aprovar a prorrogação do Contrato de Concessão N.º COS-2012-0040, agora em nome de ESPLANADA VAGUEIRA, LDA, pelo período de 15 anos, com início em 01/01/2022 e termo em 31/12/2036; -----**
- **Dispensar o titular da concessão da prestação de caução para recuperação ambiental; -----**
- **Aprovar a minuta de aditamento ao referido contrato. -----**

Devem a DCAJ e o NDE proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

Nada a registar. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – AMILCAR JOÃO TEIXEIRA ZAGALO – PROC.º 398/21 – SOZA – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO 7054 RÚSTICO -----

Presentes: -----

- Requerimento de Amílcar João Teixeira Zagalo, de 16 de dezembro de 2021, requerendo certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 20 de dezembro de 2021, concluindo: «não se vê inconveniente na compropriedade requerida»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, de 21 de dezembro de 2021: «Á reunião de CM». -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição de compropriedade do prédio sito no lugar de Velas, na freguesia de Soza, concelho de Vagos, artigo 7054 R, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Soza. -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9

2 – ALBANO DA ROCHA – GAFANHA DO AREÃO – GAFANHA DA BOA HORA – PROC.º OEC N.º 83/21 – LEGALIZAÇÃO – ANEXOS -----

Presentes: -----

- Requerimento de Albano da Rocha, de 20 de agosto de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 14 de dezembro de 2021, concluindo: -----
*«6. Conclusão / Proposta de Decisão
6.1. Não se vê inconveniente no projecto de legalização de anexos (arquitectura e especialidades).»;* -
- Parecer da CDU, de 14 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«... Conforme informação prestada ..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão/ ponto 6.1, nos termos do artigo 102º A do RJUE e dos artigos 34º a 36º do RMUE, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a legalização das obras.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 20 de dezembro de 2021: -----
«À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a legalização dos anexos, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – JOSÉ FERNANDO SILVA RANGEL – GAFANHA DO AREÃO – GAFANHA DA BOA HORA – PROC.º OEC N.º 91/21 – LEGALIZAÇÃO – MUROS -----

Presentes: -----

- Requerimento de José Fernando Silva Rangel, de 02 de junho de 2021, anexando elementos ao processo; ---
- Informação do CDPOP, de 05 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----
*«... 1. A informação diz respeito a uma proposta legalização de muro de vedação num prédio confinante, a norte, com a Rua do Tojeiro na freguesia da Gafanha da Boa Hora.
2. O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III.
3. Mantenho o informado anteriormente, reforçando que para além do muro não cumprir o afastamento definido pela legislação para caminhos municipais (4m), nem sequer houve o cuidado aquando da sua execução de o alinhar pelos muros confinantes, nomeadamente com o muro a*



poente, com a agravante do próprio muro não estar alinhado, não percebendo as questões técnicas apresentadas como justificação pelo requerente.»; -----

- Informação da DU, de 06 de dezembro de 2021, concluindo: -----
*«... 5.1. Foi prestada informação desfavorável do Planeamento (PI 5239/21, 2), quanto á exposição apresentada pelo requerente. Face ao exposto, a legalização do muro não é viável.
5.2. O muro de vedação deverá ser implantado a 4m do eixo da via, conforme informações do Planeamento (PI 3364/21, 2 e PI 5239/21, 2). Antes de mais, deverá este aspecto ser regularizado.»; -*
- Parecer da CDU, de 06 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«...Conforme informações prestadas ... em 6/7/21 (ponto 3) e ... em 6/12/21, mantém-se o parecer desfavorável sobre a legalização pretendida do muro e como tal, a intenção de indeferimento. Será de notificar o requerente de acordo com a conclusão infra.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 21 de dezembro de 2021: -----
«Considerando tratar-se de uma legalização, à Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de, de acordo com os pareceres técnicos, indeferir a pretensão do requerente, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia considerar-se-á indeferida a pretensão. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – MANUEL LIBÉRIO MARQUES E ROSA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA – PROC.º OLOU 3/20 – CANTO DE CALVÃO – CALVÃO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO ---

Presentes: -----

- Requerimento de Manuel Libério Marques e Rosa dos Anjos Ramos da Silva, de 01 de julho de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, de 18 de agosto de 2021, concluindo: -----
«... no âmbito do PDM Vagos, não se vê inconveniente na alteração solicitada»; -----
- Informação da DU, de 15 de dezembro de 2021, concluindo: -----
*«... 9. Conclusão/Proposta de Decisão
9.1 Face ao exposto, não se vê inconveniente na alteração requerida.»;* -----
- Parecer da CDU, de 15 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Conforme informações prestadas em 18/8/21 e 15/12/21, respetivamente ... e nomeadamente de acordo com a conclusão da última, não se vê inconveniente na alteração proposta ao alvará de loteamento, nas condições da licença emitida pelas IP (ponto 3.1.1 da informação infra) e ainda, do mencionado em 7.5 (pagamento da taxa de compensação). O processo deverá ser submetido para reunião da CM, nos termos do artigo 27º conjugado com o artigo 23º, ambos do RJUE, para deliberação sobre a pretensão e nas condições indicadas.»; -----



- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 22 de dezembro de 2021: -----
«À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento requerida de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – PEDRO MIGUEL SILVA – PROC.º OEC 97/17 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – PERMUTA DE TERRENOS -----

Presentes: -----

- Requerimento de Pedro Miguel da Silva, de 28 de junho de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do SIG, de 29 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«Relativamente ao solicitado cumpre informar:
 - *No que respeita ao levantamento topográfico, o processo não cumpre com as Normas Técnicas para apresentação de elementos/projetos no formato digital. O levantamento e a implantação não se encontram georreferenciados.*
 - *Deverá ser apresentada implantação sobre levantamento topográfico georreferenciado no sistema ETRS89.*
 - *O terreno localiza-se totalmente em perímetro urbano no âmbito do PU de Vagos.*
 - *O processo encontra-se registado no SIG.»;* -----
- Informação do CDPOP, de 30 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«... 6. Passado algum tempo após a aprovação do projeto de arquitetura da moradia em causa, a CM Vagos aprovou um projeto de execução “Requalificação da Rua da Fonte – Pista Ciclável Vagos Vagueira” para a via confinante a norte com a pretensão, assim e no local onde agora se encontra o cruzamento da Rua da Fonte com a Rua de Cantanhede o projeto de execução prevê a execução de uma rotunda, aproveitando o facto da Câmara ser dona da casa existente e devoluta do lado nascente da pretensão, rotunda essa que pelas condicionantes físicas existentes no local e pelo facto do cruzamento não ser direito ficou descentrada relativamente ao eixos dos arruamentos.
Este facto levou a que os 8m que o requerente cedeu para via pública ficassem com a rotunda em cima do muro de vedação, sobretudo na entrada da fração mais a nascente, após algumas conversas entre o proprietário e a CM Vagos no sentido de assegurar um melhor enquadramento da via pública com o uso privado e mais importante uma melhor segurança rodoviária quer para quem vai usar o passeio e para quem vive e usa a via pública, solicitou-se ao requerente uma proposta de permuta de áreas onde o mesmo cedida a área a mais na parte frontal e tendo em conta que a CM Vagos é dona do terreno a nascente cedida a mesma área nesta parte.
Analisada a proposta apresentada verifica-se que a mesma corresponde aos pressupostos pretendidos, ou seja, melhora significativamente a segurança na circulação pedonal e rodoviária no local e as áreas permutadas são exatamente iguais.
Assim e sobre esta questão considero que a CM Vagos, se assim o entender, poderá aceitar a permuta de áreas tendo em conta o informado anteriormente.



7. Relativamente à alteração da implantação também esta poderá estar relacionada com facto do muro de recuar cerca de 1m. Verifica-se que com este recuo a edificação não cumpre o afastamento mínimo a tardoz definido no PU de Vagos, assim considero que a situação poderá ser enquadrada na exceção definida no nº 4 do artigo 14º do PU de Vagos.

8. Salvaguardando o referido nos pontos 6 e 7, a proposta de alterações poderá ter enquadramento no âmbito do Plano de Urbanização de Vagos»; -----

- Informação da DU, de 13 de dezembro de 2021, concluindo: -----

«... 6.1. Trata-se de licenciamento de alterações a moradia bifamiliar e muros, durante o prazo da licença de obras.

6.2. Foi elaborada informação pelo Planeamento (PI 6526/21, 2), devendo ter em atenção o referido nos respectivos pontos 5, 6 e 7.

A Câmara Municipal deverá pronunciar-se quanto á questão referida no ponto 6 da informação solicitada, relativamente ao acerto\ permuta de terrenos

6.3. Deverá ser dado cumprimento á informação do SIG (PI 6526/21, 3).

6.4. Antes de mais, deverão ser regularizados os aspectos referidos acima.

Nos restantes aspectos, o projecto de arquitectura apresentado reúne condições para aprovação.»; ---

- Parecer da CDU, de 14 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«...Conforme informações prestadas ..., será de proceder de acordo com o proposto no ponto 6.2 da conclusão da última informação referida. Assim, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar quanto ao mencionado nos pontos 6 e 7 da informação... Em caso de decisão favorável, não se verá inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura das alterações (ponto 6.4), devendo, contudo, o requerente dar cumprimento à informação do sr. eng. Bruno Neto (Pi 6526/21,3).»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 22 de dezembro de 2021: -----

«À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta de áreas apresentada, de acordo com os pareceres técnicos, bem como o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – JOSÉ ARLINDO ALVES ABREU – PROC.º OEC 92/18 – PRAIA DA VAGUEIRA SUL – GAFANHA DA BOA HORA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação da SADU, de 17 de novembro de 2021, concluindo: -----

«...Prazo de resposta.

Informa-se que foi ultrapassado o prazo resultante da prorrogação para o requerente requerer a emissão do alvará de licença, data limite 22/10/2021 (cfr REQ 9366/20 > DES 9366/20 > NOT 1699/20).»; -----



- Parecer da CDU, de 15 de dezembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----
«... No seguimento das informações prestadas e não tendo sido requerida, até ao momento, a emissão do alvará de licença, será de submeter o processo a reunião da CM, para nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do RJUE, deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade, devendo ser notificado o requerente em audiência prévia.»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 23 de dezembro de 2021: -----
«À Reunião da Câmara Municipal». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e vinte e oito minutos.** -----